

LEI Nº. 2979, DE 17 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA E APORTE FINANCEIRO AO AUTOMOVEL CLUBE DE CAMPO VERDE/MT PARA REALIZAÇÃO DA COPA MUNICIPAL DE TURISMO VNT, NOS DIAS 23 DE ABRIL, 21 DE MAIO, 18 DE JUNHO, 16 DE JULHO, 20 DE AGOSTO E 20, 21 E 22 DE OUTUBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprovou e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar parceria com o Automóvel Clube de Campo Verde-MT, inscrito no CNPJ sob o nº. 34.636.973/0001-07, sediado na Avenida Eckert, Lote 01, Quadra 29, Campo Real, nesta cidade, com objetivo de auxiliar na realização da “COPA MUNICIPAL DE TURISMO VNT”, que ocorrerá nos dias 23 DE ABRIL, 21 DE MAIO, 18 DE JUNHO, 16 DE JULHO, 20 DE AGOSTO E 20, 21 E 22 DE OUTUBRO DE 2023, especialmente mediante o fornecimento dos seguintes itens e serviços nos dias do evento:

I – Locações de tendas, poderão ser fornecidos até 25 (vinte e cinco) tendas de 5x5 metros a cada etapa do evento;

II – Caminhão pipa 15.000 (litros), até 03 (três) caminhões por etapa do evento;

§ 1º Os itens e serviços contidos nos incisos I e II deste artigo serão contratados pela municipalidade por intermédio do devido procedimento licitatório, sendo limitados conjuntamente ao valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) etapa do evento (artigo 1º, desta lei).

CIDADE EM *Transformação*

§ 2º Demais maquinários ou automóveis necessários para a organização estrutural do evento, serão disponibilizados pela Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos.

Art. 2º Fica o Automóvel Clube de Campo Verde-MT obrigado, a título de contrapartida, a reverter toda a renda líquida e os alimentos não perecíveis, obtidos no evento, para a Secretaria Municipal de Assistência Social que determinará quais entidades receberão os itens mencionados no presente artigo.

Art. 3º O Automóvel Clube de Campo Verde-MT, terá o prazo de 60 (sessenta dias) a contar do término da última data do evento para efetuar a prestação de contas junto ao Executivo Municipal com cópia à Câmara Municipal.

Art. 4º Ficará responsável pelo acompanhamento, fiscalização e execução dos serviços a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos – SEMOV.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso,
em 17 de maio de 2023.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: sanciono e promulgo a presente lei, com emendas.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume, Data Supra.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

CIDADE EM *Transformação*



PROJETO DE LEI Nº. 039, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

**ANEXO I – OFÍCIO Nº. 004/203 – AUTOMÓVEL CLUBE DE CAMPO
VERDE**

Ofício 004/2022
Campo Verde, 13 de abril de 2023

Ao
Excelentíssimo Senhor **Alexandre Lopes de Oliveira**,
Prefeito do município de Campo Verde – MT.

Prezado Senhor Prefeito, o **Automóvel Clube de Campo Verde**, vem por meio deste, apresentar a necessidade de fornecimento de suporte para realização da **COPA MUNICIPAL DE TURISMO VNT**, á qual será realizada no decorrer de 2023.

Este modelo de campeonato foi solicitado ao ACCV, pois surgiu uma grande demanda de pilotos e preparadores no município após a elaboração do campeonato estadual do ano de 2022, tendo em vista que é uma categoria de fácil acesso, com baixo custo em investimento.

Assim, o **ACCV** juntamente com **FAEMT** (Federação de Automobilismo do Estado de Mato Grosso), elaborou um campeonato MUNICIPAL contemplando 6 etapas:

- Primeira etapa **23 Abril**;
- Segunda etapa **21 Maio**;
- Terceira etapa **18 Junho**;
- Quarta etapa **16 Julho** ;
- Quinta etapa **20 Agosto**;
- Sexta etapa(Final) **20,21 e 22 Outubro**;

Sendo 01 prova por mês, até a final do campeonato que será feita juntamente com a Final do campeonato estadual de velocidade na terra nos dias 20,21 e 22 de outubro de 2023.

Por oportuno, detalhamos as seguintes necessidades:

- Sistema de som para 3.000 pessoas;
- Locação de tendas;
- Troféus;
- Jogos de mesa/cadeiras;
- Concessão de Alvará (Prefeitura/Bombeiros);
- Horas de máquinas (Patrola, Retroescavadeira, Pá Carregadeira, Caminhão Caçamba, Caminhão Pipa, Rolo compactador, etc.);
- Banheiros químico;
- Ambulância;

Desta forma, o Automóvel Clube de Campo Verde, em contrapartida deste evento sem fins lucrativos, irá ceder o estacionamento para a entidade selecionada pelo executivo municipal, a fim de arrecadar alimentos, bem como informamos que iremos distribuir todo o lucro líquido que for obtido no evento para entidades do terceiro setor.

Por derradeiro, agradecemos a compreensão e o empenho.

Cordialmente,

FERNANDO LEÃO MENEZES
Automóvel Clube de Campo Verde

FERNANDO LEAO Assinado de forma digital
MENEZES:022461 por FERNANDO LEAO
19170 MENEZES:02246119170
Dados: 2023.04.13 13:26:04
-04'00'